

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0012/2025 – TJMA
(CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.)
(CNPJ Nº 27.595.780/0001-16)
(PROCESSO Nº 54924/2025 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador do RG nº 777240 SSP/MA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2025 - TJ/MA, atualizado pelo índice IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente a julho/2025, conforme **DESPACHO – COCON nº 2038/2025**, na forma abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	11/03/2026
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 138.723,16
VALOR ANUAL	R\$ 1.664.677,92
IPC-A JUL./2025 (12 MESES)	5,2252%
VALOR REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 1.751.660,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal reajustado do Contrato é de **R\$ 145.971,72 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO nº 3444/2025**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 119852025**, e encontra amparo legal no art. 92 de Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.11.14 23:04:06 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão